RESOLUÇÃO Nº 558/2026

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a 'Semana do Direito à Memória e à Verdade' a respeito dos crimes cometidos por agentes públicos durante a Ditadura Militar Brasileira de 1964.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, a Semana do Direito à Memória e à Verdade.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput deverá ser iniciada anualmente, na semana de 1º de abril de cada ano.

Art. 2º A Semana do Direito à Memória e à Verdade visa à promoção da memória e da verdade, como direito humano e dever do Poder Público, nos termos do Decreto Federal nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 3º Durante a Semana do Direito à Memória e à Verdade a Câmara Municipal de Natal deverá:

I – promover a memória de homens e de mulheres que lutaram contra a Ditadura Militar Brasileira, instaurada em 1º de abril de 1964, destacando a atuação daquelas e daqueles que exerceram a vereança nesta Casa Legislativa ou mandato eletivo no Executivo Municipal;

II – divulgar, em suas redes sociais e na TV Câmara, programas que tratem do disposto no inciso anterior, priorizando a exibição e divulgação da produção audiovisual local;

III – realizar exposições e palestras, firmando convênios por meio da Escola do Legislativo, para que estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino possam conhecer as histórias de homens e de mulheres que lutaram contra a Ditadura Militar de 1964;

IV – priorizar audiências públicas e sessões solenes que tratem da Memória e da Verdade, nos termos do inciso I deste artigo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 1º de abril de 2026.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 9/4/2026
Autoria: Daniel Valença